Galápagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada CNPJ nº 54.421.848/0001-13

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ nº 62.232.889/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 265LU-031-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi, São Paulo (SP) - Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Galápagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Galápagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de março (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Galápagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 24 de março (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5.a – Ações de companhia de capital fechado)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimentos em ações da companhia de capital fechado Emive Participações S.A. ("Companhia Investida"), as quais estão avaliadas no montante de R$ 97.875 mil, o equivalente à 94,04% do seu Patrimônio Líquido. Em nosso julgamento, consideramos a mensuração, a existência e a realização do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na Companhia Investida, através de confirmação externa; **(iii)** análise do contrato de compra e venda das ações da companhia investida; **(iv)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliado a valor justo, cujos procedimentos englobaram: **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação do laudo a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado e; **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(v)** análise das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida, não obstante, revisão dos respectivos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras e internacionais de auditoria; **(vi)** exame da liquidação financeira das transações com ações realizadas durante o período; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, e nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração dos seus investimentos e o resultado obtido no período são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da administradora sobre as demonstrações contábeis

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

GALÁPAGOS FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.421.848/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

				2025	
Aplicações / Especificação	**Nota explicativa**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**4**			**6.312**	**6,06**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**6.311**	**6,06**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F		Cotas	3.636	6.311	6,06
Instrumentos financeiros	**5**			**97.875**	**94,04**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**97.875**	**94,04**
Emive Participações S.A.		Ações	640.848	97.875	94,04
Outros valores e bens				**1**	**-**
Despesas antecipadas				**1**	**-**
Despesas diversas				1	-
Total do ativo				**104.188**	**100,10**
Outras obrigações					
Outras obrigações				**109**	**0,10**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				90	0,08
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				9	0,01
Auditoria externa				6	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				3	-
Outros pagamentos				1	-
Total do passivo				**109**	**0,10**
Patrimônio Líquido				**104.079**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio Líquido				**104.188**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALÁPAGOS FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.421.848/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado do exercício
Para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Composição do resultado do período	Nota	24/03/2025 a 31/12/2025
Resultado	**5**	**8.677**
Resultados com instrumentos financeiros		**8.360**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		8.107
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		253
Outras rendas operacionais		**64**
Outras rendas operacionais		64
Resultados com instrumentos financeiros		**253**
Resultado com debêntures		253
Encargos	**17**	**(863)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(21)**
Despesa de Auditoria		(16)
Despesa de consultoria		(5)
Despesas da Administração	**16**	**(729)**
Despesa de controladoria		(47)
Remuneração da administração		(122)
Despesa de taxa de Gestão		(510)
Despesa com distribuição		(50)
Despesas do sistema financeiro		**(62)**
Taxa de fiscalização CVM		(62)
Despesas diversas		**(51)**
Despesas diversas		(16)
Taxa ANBIMA		(6)
Outras despesas operacionais		(29)
Resultado líquido do período		**7.814**
Quantidade de cotas		*94.836*
Lucro por cota - valor em R$		*82,39*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALÁPAGOS FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.421.848/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	24/03/2025 a 31/12/2025
Resultado líquido do período	**-**
Outros resultados abrangentes	7.814
Resultado abrangente do período	**7.814**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALÁPAGOS FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.421.848/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 24 de março de 2025 (*)	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período	96.265	-	**96.265**
Resultado líquido no período	-	7.814	**7.814**
Em 31 de dezembro de 2025	**96.265**	**7.814**	**104.079**

(*) Data de início das atividades da Classe

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALÁPAGOS FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.421.848/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	24/03/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**4**	
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		253
(-) Despesas diversas		(30)
(-) Pagamento de consultoria		(5)
(-) Pagamento de serviços de auditoria externa		(10)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(7)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(15)
(-) Pagamento de remuneração da administração		(48)
(-) Pagamento de despesa de controladoria		(44)
(-) Pagamento de despesa com distribuição		(50)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(62)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(420)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(438)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**	
(-) Compra de ações de companhias fechadas		(70.659)
(-) Compra de debêntures		(19.680)
(+) Recebimento de juros de debêntures		824
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(89.515)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotista	**10**	96.265
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**96.265**
Variação no caixa e equivalentes		**6.312**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	6.312
Variação no caixa e equivalentes		**6.312**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALÁPAGOS FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.421.848/0001-13
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Galápagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 21 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 24 de março de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Galápagos Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") é regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem o prazo de duração de anos 10 (dez) anos contados da data de início da classe, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, quais sejam: I – ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Emive Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.309.318/0001-23 ("Emive") e/ou de qualquer uma de suas afiliadas que venha a sucedê-la em decorrência de reorganização societária ; II – cotas de outros FIP que invistam na Emive e/ou em Afiliadas da Emive .

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (“Gestor”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 01 de junho de 2026.

3. Descrição das principais políticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcionado do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Debêntures

As debêntures integrantes da carteira são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em debêntures estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com debêntures".

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	3.636	6.311
Total		**3.636**	**6.311**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	2025		
Ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% Participação**
Emive Participações S.A.	640.848	97.875	8,10
Total	**640.848**	**97.875**	**8,10**

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025:

	Saldo Inicial	**Compra de ações**	**Conversão**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo Final**
Ações de Companhias fechadas					
Emive Participações S.A.	-	70.659	19.109	8.107	97.785
Totais		**70.659**	**19.109**	**8.107**	**97.785**

a.1 Descrição da companhia investida

A EMIVE Participações S.A. (“Companhia” e ou “Controladora”, e em conjunto com suas empresas controladas, “Grupo”) é uma é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Raja Gabaglia, n° 3079, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. O Grupo atua no mercado de segurança eletrônica desde 1991, com mais de 140 mil clientes atendidos. Com foco em tecnologia de última geração e excelência no atendimento, a Companhia é reconhecida no mercado nacional pela eficácia e qualidade de seus produtos e serviços, figurando hoje como a maior empresa brasileira do segmento na América Latina.

A atuação do Grupo tem como ponto focal três momentos de ação distintos, que definem sua atuação junto aos clientes: inibir, detectar e agir. Esses são os pilares do ciclo de negócios. Cada um sustentado por um modelo de ação eficaz, por uma equipe dedicada e especializada na sua função, com treinamentos constantes e atualização periódica.

As demonstrações contábeis da Companhia foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório em 30 de março de 2026 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía os saldos abaixo registrados em suas demonstrações contábeis:

Descrição	R$ mil
Total ativos	389.785
Total passivos	252.169
Total PL	137.616
Resultado	(54.480)

Durante o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou aportes na Companhia no montante de R$ 70.659 representando 640.848 novas ações.

a.2 Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

A Classe contratou a RSM Brasil ("RSM") para as avaliações para marcação a valor justo de mercado a companhia para a data base dezembro de 2025.

Foi utilizada uma abordagem conhecida como "*Free Cash Flow to Firm*" ("FCD") que é entende-se como o mais adequado para determinação do valor das quotas da Companhia, uma vez que este método é o que melhor reflete a expectativa dos resultados futuros da Companhia, com base nas informações detalhadas disponibilizadas por seus administradores, não disponíveis publicamente e em linha com seus planos de negócios e orçamentos.

Adicionalmente, o FCD considera a situação específica da Empresa analisada, incluindo suas perspectivas de melhorias, expectativas de crescimento e riscos de negócios.

A taxa de desconto foi calculada em reais (R$) em termos correntes (com inflação) para todo o período projetivo, de acordo com o método do WACC, resultando em 16,95%. A taxa de crescimento da perpetuidade foi calculada considerando a inflação do último período projetivo.

Durante o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, totalizou-se o montante positivo de R$ 8.107 referente ao ajuste a valor justo das ações da companhia fechada.

b) Debêntures

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não detém debêntures conversíveis em ações.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 e o registro do valor justo dos títulos conversíveis em ações:

		2025				
Debêntures	**Saldo Inicial**	**Aquisição de Ações**	**Recebimento**	**Conversão**	**Resultado**	**Saldo Final**
Emive Participações S.A.	-	19.680	(824)	(19.109)	253	-
Total	**-**	**19.680**	**(824)**	**(19.109)**	**253**	**-**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos ativos alvos e/ou das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da classe e a rentabilidade dos cotistas

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 63.943:

Encargos	24/03/2025 a 31/12/2025	% sobre o PL médio
Despesa de taxa de Gestão	510	0,80
Remuneração da administração	122	0,19
Taxa de fiscalização CVM	62	0,10
Despesa com distribuição	50	0,08
Despesa de controladoria	47	0,07
Outras despesas operacionais	29	0,05
Despesa de Auditoria	16	0,03
Despesas diversas	16	0,03
Taxa ANBIMA	6	0,01
Despesa de consultoria	5	0,01
Total	**863**	**1,37**

9. Classe de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas da subclasse A e subclasse B. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 94.836,26 cotas integralizadas.

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Subclasse A	54.836,26	56.265
Subclasse B	40.000,00	40.000
Total	**94.836,26**	**96.265**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial das subclasses de cotas em 31 de dezembro de 2025 é de:

Subclasse	Valor patrimonial
Subclasse A	1.093,23
Subclasse B	1.103,26

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período.

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse A R$	Rentabilidade da cota subclasse A %
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	33.010	1.093,22	9,29

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota subclasse B R$	Rentabilidade da cota subclasse B %
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (**)	30.933	1.103,26	10,33

(*) Período de 27 de março (data de início da subclasse A) a 31 de dezembro de 2025
(**) Período de 24 de março (data de início da subclasse B) a 31 de dezembro de 2025

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$10.000 em cotas subscritas.

Podem ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. A assembleia de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não pode acarretar a diluição injustificada dos cotistas da classe), de acordo com as leis aplicáveis, bem como eventual direito de preferência dos cotistas e os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

As Cotas devem ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome da Classe ou através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, caso sejam admitidas à negociação em mercado por ela administrado ou (ii) mediante a entrega de ativos alvo emitidos pelas sociedades investidas, conforme as condições previstas no boletim de subscrição, devendo esta ocorrer fora do ambiente b3. Os casos de integralização mediante entrega de ativos devem ser precedidos da apresentação de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que possua conteúdo considerado como satisfatório pelo administrador. As aplicações na classe podem ser feitas em bens e direitos desde que o gestor entenda que a sua realização se dá no interesse da classe, ocorrendo sempre de forma proporcional ao valor dos ativos da carteira, exceto se expressamente autorizada, por maioria absoluta em assembleia de cotistas, a aplicação desproporciona.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 56.265 representado por 54.836,25 novas cotas subclasse A e R$ 40.000 representado por 40.000,00 novas cotas subclasse B.

- **Inadimplência**

Em relação a um Cotista Inadimplente, o Administrador deve tomar as seguintes providências: **(a)** suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e **(b)** quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados da classe, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados da classe devem ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com a classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da classe e do fundo, quaisquer valores devidos à classe relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, são acrescidos de, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o administrador pode iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da assembleia de cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não há resgate de cotas, exceto na liquidação da classe, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

Os valores de rendimento e principal distribuídos pelos ativos alvos integrantes da carteira da classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo, são destinados à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. o Gestor pode amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do regulamento;
II. os valores podem ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da classe e/ou do fundo que sejam possíveis de serem provisionados;
III. qualquer amortização abrange todas as cotas da classe e é feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na classe; e
IV. todas as amortizações que a classe venha a realizar são feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade é calculada individualmente por cada cotista.

Sem prejuízo das demais disposições do anexo, mediante deliberação Assembleia de Cotistas, o Gestor pode amortizar Cotas com ativos da Classe.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.441, de 09 de outubro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3507, 2º andar (parte), Pinheiros, CEP 05401-400, inscrita no CNPJ sob o nº 32.706.879/0001-88.

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe paga ao administrador a taxa de administração, equivalente a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mensal mínimo de R$7.

Adicionalmente a este valor, será cobrado o valor fixo mensal de R$ 0,85 por subclasse.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 122 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de gestão**

Sobre as cotas da subclasse A, a taxa de Gestão é equivalente a 2,0% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir: (i) no primeiro período, que tem duração desde a Data de Início da Classe até o encerramento do Período de Investimento, a Taxa de Gestão é calculada sobre o valor do Capital Subscrito, atualizado anualmente pela variação do IPCA provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Gestor; e (ii) no segundo período, que se inicia no Dia Útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento e termina na data de encerramento do Fundo, a Taxa de Gestão incide sobre o valor do Capital Integralizado, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Gestor.

Em caso de (i) alienação integral de uma determinada Sociedade Investida, ou (ii) evento de baixa contábil total de uma determinada Sociedade Investida (ou seja, a baixa contábil proveniente de alguns dos ativos de determinada Sociedade Investida pelo Fundo, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo, atualizado anualmente pela variação do IPCA, deve ser descontado do Capital Integralizado para efeito de cálculo de Taxa de Gestão após o Período de Investimento.

Sobre as Cotas da Subclasse B não são cobradas Taxa Gestão e Taxa de Performance dos Cotistas titulares de Cotas da Subclasse B.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 510 e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de taxa de Gestão” na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, é devido a Gestora, uma taxa de performance, calculada e apurada nos termos descritos dos respectivos apêndices disponíveis no regulamento.

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, não houve registro de despesa de taxa de performance.

- **Custodiante**

Pela prestação do serviço de custódia, é paga diretamente pela Classe a Taxa Máxima de Custódia correspondente 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 3, o qual é corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa Máxima de Custódia é calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido

No período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 47 e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado do exercício.

- **Outras taxas**

É cobrada taxa de ingresso dos Cotistas, exceto nas integralizações das Cotas da Primeira Emissão, incidente sobre o a integralização de Cotas a ser realizada, equivalente a variação de 100% (cem por cento) do CDI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, verificada entre a data da primeira integralização de Cotas do Fundo e a cada integralização de Cotas subsequente a ser realizada ("Taxa de Ingresso").

Não é cobrada taxa de saída dos cotistas. A Taxa de Ingresso é repassada ao Fundo, e é utilizada para a aplicação nos Ativos Alvos do Fundo.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofre o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante, no montante de R$ 9 e R$3, respectivamente. A despesa registrada no período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Gestora, no montante de R$ 90. A despesa registrada no período de 24 de março (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos Societários

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 05 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado o ajuste do Artigo 19 do anexo do regulamento para ajuste do texto da taxa de ingresso.

Conforme Instrumento Particular de Deliberação conjunta realizado em 31 de julho de 2025, foi resolvido alterar o texto da taxa de administração e taxa máxima de custódia.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado, entre outros assuntos, a segunda emissão de cotas da Subclasse A da classe única de cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta pública de distribuição primária, mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM 160, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM nº 160”, respectivamente), observado o disposto no suplemento constante no “Anexo II” à ata.

22. Eventos subsequentes

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Emive Participações S.A realizada em 06 de janeiro de 2026, foi instalada, deliberada e aprovada: (i) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo